



Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde

**CERTIDÃO DE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**

CERTIFICO e dou fé que, na presente data, ao(s) 18 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2025, às 14h33m, a empresa **GM MENON LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.627.529/0001-50**, realizou a entrega do envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, em um único envelope, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 e ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.

EMPRESA: GM MENON LTDA
RESPONSÁVEL: GABRIELLE MARCANTES MENON
TELEFONE: (42) 9 9915-2480
E-MAIL: gabymenon@hotmail.com

OBSERVAÇÃO: Informamos que a mera apresentação da documentação não implica no deferimento do credenciamento da empresa, uma vez que os documentos serão submetidos a análise posterior, podendo o pedido ser deferido ou indeferido. Caso sejam identificadas eventuais pendências documentais, serão realizadas diligências nos termos previstos no edital, com o objetivo de requisitar a complementação necessária. O contato oficial para tal solicitação será realizado exclusivamente por meio do endereço de e-mail informado pela empresa neste protocolo.

Mariana C.M.

Mariana De Campos Massuqueto
Servidor(a) Responsável
pelo recebimento da documentação

Gabrielle M. Menon

GABRIELLE MARCANTES MENON
Responsável
pela entrega da documentação

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. XXX/2025 – CIS5ªRS

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.

À Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná,

O interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE URGÊNCIA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, divulgado pelo consórcio intermunicipal de saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, nos termos do Edital de Credenciamento Público nº. 001/2024.

Razão Social:

G M MENON LTDA

Nome Fantasia:

G M

Endereço comercial: RUA PRES GETULIO VARGAS nº1615

Complemento: APTO 01 Bairro: CENTRO

CEP: 85010-280 Cidade: GUARAPUAVA

Estado: PARANA CNPJ: 63.627.529/0001-50

Inscrição Estadual: ISENTO CNES: Email: gabymenon@hotmail.com

O interessado declara que os profissionais relacionados possuem capacidade técnica e atende os requisitos do edital e estão disponíveis a prestar os serviços de plantões médicos.

A tabela em anexo representa a disponibilidade do profissional, não vinculando o Contratação, a qual levará em consideração a necessidade do serviço, bem como a rotatividade entre os profissionais credenciados.

Dra. Gabrielle Marcantes Menon
MÉDICA
CRM-PR 55065

O interessado declara conhecer o edital de Chamamento Público nº 004/2025 e seus anexos, e que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação

NOME	Gabrielle Marcantes Menon			
CRM	55065-PR			
TELEFONE	(42) 99915-2480			
ITEM	DESCRIÇÃO/PLANTÃO	DIA DA SEMANA	MÉDICO A	MÉDICO B, C, D e E
1	PLANTÃO MÉDICO URGÊNCIA EMERGÊNCIA 6 DIURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA.	SEG, TER, QUA, QUI, SEX		X
2	PLANTÃO MÉDICO URGÊNCIA EMERGÊNCIA 12 HORAS DIURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA.	SEG, TER, QUA, QUI, SEX		X
3	PLANTÃO MÉDICO URGÊNCIA EMERGÊNCIA 6 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA.	SEG, TTER, QUA, QUI, SEX		X
4	PLANTÃO MÉDICO URGÊNCIA EMERGÊNCIA 12 HORAS NOTURNO SEGUNDA A SEXTA FEIRA.	SEG, TER, QUA, QUI, SEX		X
5	PLANTÃO MÉDICO URGÊNCIA EMERGÊNCIA 6 HORAS DIURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/RECESSOS	SAB, DOM, FERIADOS E RECESSOS		X

6	PLANTÃO MÉDICO URGÊNCIA EMERGÊNCIA 12 HORAS DIURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/REC ESSOS	SAB, DOM, FERIADOS E RECESSOS		X
7	PLANTÃO MÉDICO URGÊNCIA EMERGÊNCIA 6 HORAS NOTURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/REC ESSOS	SAB, DOM, RECESSOS E FERIADOS		X
8	PLANTÃO MÉDICO URGÊNCIA EMERGÊNCIA 12 HORAS DIURNO FIM DE SEMANA/FERIADO/REC ESSOS	SAB, DOM, RECESSOS E FERIADOS		X
21	PLANTÃO 6 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 CLÍNICO DIURNO	SEG, TER, QUA, QUI, SEX, SAB, DOM		X
22	PLANTÃO 12 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 CLÍNICO DIURNO	SEG, TER, QUA, QUI, SEX, SAB, DOM		X
23	PLANTÃO 6 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 CLÍNICO NOTURNO	SEG, TER, QUA, QUI, SEX, SAB, DOM		X
24	PLANTÃO 12 HORAS FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 CLÍNICO	SEG, TER, QUA, QUI, SEX, SAB, DOM		X

integral e irrestrita das suas condições. No mesmo sentido, declara que conhece que a forma de pagamento dos prestadores que será realizado SOMENTE através de transferência bancária em conta corrente de titularidade da Empresa CONTRATADA, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

Dra. Gabrielle Marcantes Menon
MÉDICA
CRM-PR 55065



Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde

**Desta forma, a agência de depósito referente aos serviços prestados de titularidade do
Contratado, seja Pessoa Física ou Jurídica:**

Banco: SICREDI

Agência: 0703

Conta Corrente: 63712-6

Guarapuava, 18 de Dezembro de 2025.

Dra. Gabrielle Marcantes Menon
MÉDICA
CRM-PR 56065

GABRIELLE MARCANTES MENON

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

G M MENON LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GABRIELLE MARCANTES MENON, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MÉDICA, nascido(a) em 28/09/1999, nº do CPF 096.817.209-11, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava - PR, na RUA Presidente Getúlio Vargas, nº 1615, APT 01, Centro, CEP: 85010-280;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **G M MENON LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Presidente Getúlio Vargas, nº 1615, APT 01, Centro, Guarapuava - PR, CEP: 85010280.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL, UTIMÓVEL, SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTIMÓVEL, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL DE CONSULTAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL, UTIMÓVEL, SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTIMÓVEL, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL DE CONSULTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CNAE Nº 8621-6/01 - UTI móvel

CNAE Nº 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 11/11/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GABRIELLE MARCANTES MENON	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GABRIELLE MARCANTES MENON** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

G M MENON LTDA

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guarapuava - PR, 11 de novembro de 2025

GABRIELLE MARCANTES MENON
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G M MENON LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09681720911	GABRIELLE MARCANTES MENON



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2025 08:54 SOB Nº 41214077385.
PROTOCOLO: 255637578 DE 12/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517945178. CNPJ DA SEDE: 63627529000150.
NIRE: 41214077385. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2025.
G M MENON LTDA

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

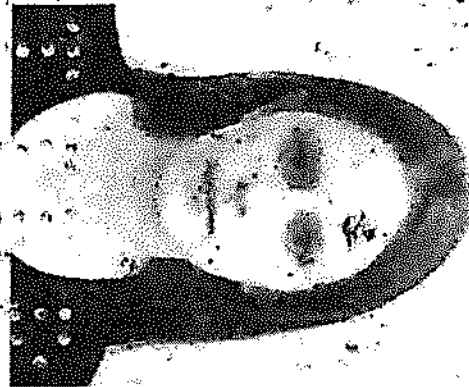


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.758.741-8



POLEGAR DIREITO



Gabrielle M. Menon

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.758.741-8**

DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/06/2017

NOME: **GABRIELLE MARCANTES MENON**

FILIAÇÃO: IVO MENON

ANDREIA MOREIRA MARCANTES

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 28/09/1999

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR, BOQUEIRÃO

C.NASC=16683, LIVRO=38A, FOLHA=61

CPF: 096.817.209-11

CURITIBA/PR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA DE BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCIR

2.1 NOME E SOBRENOME
GABRIELLE MARCANTES MENON

238



1. DATA DOSE FIM DA VALIDADE DO DT
23/09/2023 GUARAPUAVA-PR

3. DATA DE NASCIM.
24/03/2001

4. DATA DOSE
24/03/2021

5. A DOC. IDENTIFIC. (OBS. EMISSÃO: 10/01/2021)

12752741-8 SESE PR

6. CPF

096.817.218-11

7. RP REGISTRO

07132168362

8. NACIONALIDADE

BRASILEIRO

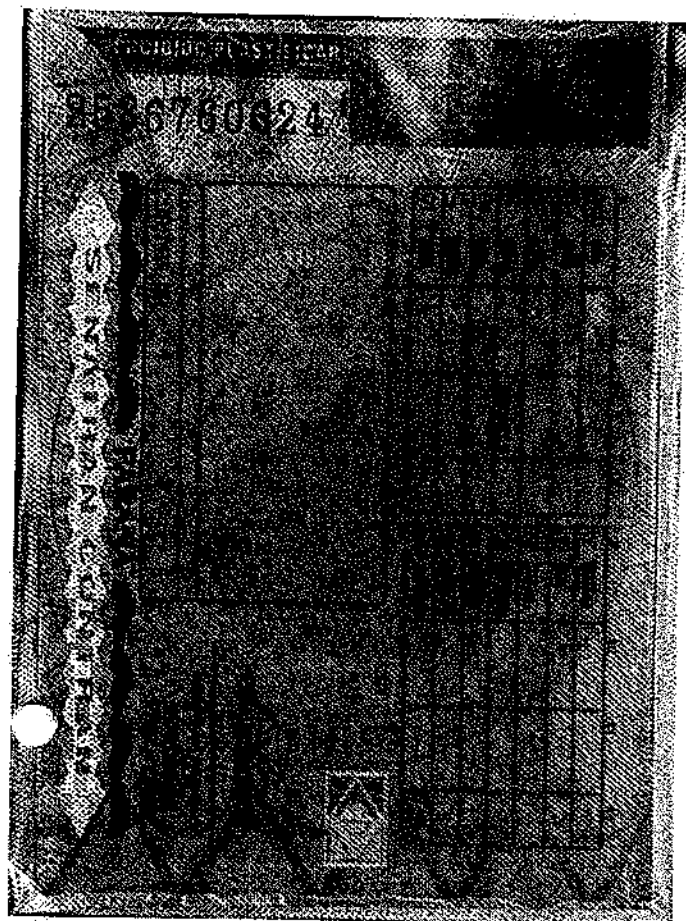
9. FILIAÇÃO

JOAO MENON

10. MOREIA MOREIRA MARCANTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

3586760624



MINISTÉRIO DA PAZ

Polícia Federal
Cadastro de Fugas Fideis

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

098.817.209-11

CARTELETA INSCRICAOES MEMOR

BRASIL 1998

MINISTÉRIO DA PAZ - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DA NÃO EXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS E DE PARENTESCO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Regional de Saúde do Paraná – CIS5ªRS
Departamento de Compras e Licitações

O interessado DECLARA, para os devidos fins de direito, que:

Na qualidade de solicitante de cadastramento na área de saúde, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa ou a pessoa física contratada NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, SEJA PREGOEIRO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CIS5ªRS OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO CIS5ªRS ATÉ TERCEIRO GRAU.

Não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante.

Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Guarapuava, 18 de Dezembro de 2025.

Dra. Gabrielle Marcantes Menon
MÉDICA
CRM-PR 55065

GABRIELLE MARCANTES MENON

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA, RESPONSÁVEL PARA RETIRADA DE DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIAS E FATURAMENTO JUNTO AO CIS5ªRS RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

**Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Regional de Saúde do Paraná – CIS5ªRS
Departamento de Compras e Licitações**

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

Nome do responsável: GABRIELLE MARCANTES MENON _____

**RG: 12.758.741-8 _____ CPF: 096.817.209-11 Email: gabymenon@hotmail.com
Celular: 42.99915-2480**

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

Nome do responsável: GABRIELLE MARCANTES MENON _____

**RG: 12.758.741-8 _____ CPF: 096.817.209-11 Email: gabymenon@hotmail.com
Celular: 42.99915-2480 Registro Profissional (CRM/CREFITO/CRO/CRFA): CRM 55065/PR**

RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DE DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIAS E RECEBIMENTO DE PAGAMENTO JUNTO AO CIS5ªRS

Nome do responsável: GABRIELLE MARCANTES MENON _____

**RG: 12.758.741-8 _____ CPF: 096.817.209-11 Email: gabymenon@hotmail.com
Celular: 42.99915-2480**

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Nome do responsável: GABRIELLE MARCANTES MENON _____

**RG: 12.758.741-8 _____ CPF: 096.817.209-11 Email: gabymenon@hotmail.com
Celular: 42.99915-2480 Registro Profissional (CRM/CREFITO/CRO/CRFA): CRM 55065/PR**


Dra. Gabrielle Marcantes Menon
MÉDICA
CRM-PR 55065

Guarapuava, 18 de DEZEMBRO _____ de 2025.

GABRIELLE MARCANTES MENON

ANEXO VII

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2025 – CIS5ªRS

NOME GABRIELLE MARCANTES MENON _____ CPF 096.817.209-11 _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guarapuava, ____18 de DEZEMBRO ____ de 2025.

Dra. Gabrielle Marcantes Menon
MÉDICA
CRM-PR 55065

**GABRIELLE
MARCANTES
MENON**

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento de Informação, Tecnologia e Inovação em Saúde - DITIS

Declaração de Isenção de Cadastro-CNES

Considerando as diretrizes da Portaria 20/2024/SMS;

Considerando a definição de Estabelecimento de Saúde disponibilizada pelo Ministério da Saúde: espaço físico, edificado ou móvel, privado ou público, onde são realizados ações e serviços de saúde, por pessoa física ou jurídica, e que possua responsável técnico, pessoal e infraestrutura compatível com a sua finalidade;

Considerando o contido no Alvará da Vigilância Sanitária e/ou na Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário, em que possua a anotação de que é APENAS ponto de referência ou que NÃO realizam atividades no local:

- (X) ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- () DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO
- () CONTRATO SOCIAL
- () CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)
- () ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INFORMAÇÃO: Alvará nº 435/2025 consta informação de emissão para estabelecimento ponto de referência.

DECLARAMOS que a Pessoa Jurídica/Pessoa Física, inscrita (o) sob o CNPJ/CPF 63.627.529/0001-50 G M Menon LTDA, está LIBERADA (O) da inclusão no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), para a obtenção de cadastro como estabelecimento de saúde.

Por força da PORTARIA 20/2024/SMS, a presente declaração poderá SUBSTITUIR o número de CNES, para fins de comprovação da oferta dos serviços de saúde em local diverso ao endereço do solicitante no seu contrato



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento de Informação, Tecnologia e Inovação em Saúde - DITIS

social celebrado para a prestação do serviço e/ou comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ.

Essa declaração não substitui a necessidade de apresentação de CNS Profissional (Cartão Nacional de Saúde).

Guarapuava.

ASSINATURAS



**WILLIAN FERNANDO
PEPLOW TEODORO**
Divisão de Informação em
Saúde - DITIS

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
18/12/2025 12:06:55

assinatura digitalizada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
63.627.529/0001-50
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
12/11/2025NOME EMPRESARIAL
G M MENON LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

86.21-6-01 - UTI móvel

86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PRESIDENTE GETÚLIO VARGASNÚMERO
1615COMPLEMENTO
APT 01CEP
85.010-280BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
GUARAPUAVAUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
GABYMENON@HOTMAIL.COMTELEFONE
(42) 9915-2486/ (0000) 0000-0000ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/11/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/12/2025 às 15:12:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G M MENON LTDA
CNPJ: 63.627.529/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:50:33 do dia 09/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2026.

Código de controle da certidão: **1FDD.890B.D1FE.E86C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38789529-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 63.627.529/0001-50

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 109466/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 623266 - G M MENON LTDA

CNPJ/CPF: 63.627.529/0001-50

Endereço: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 1615

Complemento: APT 01;

Bairro: CENTRO

Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO

08/12/2025

DATA DE VALIDADE

90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 08 de dezembro de 2025.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.627.529/0001-50
Razão Social: G M MENON LTDA
Endereço: R PRESIDENTE GETULIO VARGAS 1615 APT 01 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2025 a 25/01/2026

Certificação Número: 2025122702266496730506

Informação obtida em 07/01/2026 11:13:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G M MENON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.627.529/0001-50

Certidão n°: 75997074/2025

Expedição: 08/12/2025, às 13:16:49

Validade: 06/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G M MENON LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 63.627.529/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial: G M MENON LTDA			Protocolo: PRC2505326291	
NIRE: 41214077385 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41214077385	CNPJ 53.627.529/0001-50	Data de Ato Constitutivo 12/11/2025	Início de Atividade 11/11/2025	
Endereço Completo Rua Presidente Getúlio Vargas, Nº 1615, APT 01, Centro - Guarapuava/PR - CEP 85010-280.				
Objeto Social ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL, UTÍMÓVEL, SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTÍMÓVEL, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL DE CONSULTAS				
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome GABRIELLE MARCANES MENON	CPF/CNPJ 096.817.209-11	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome GABRIELLE MARCANES MENON	CPF 096.817.209-11	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 12/11/2025	Número 20255637578	Ato/Eventos 0907315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/12/2025, às 14:17:07 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código LPLSNPG8.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/web/services/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

TERMO DE DEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

(Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

DADOS DA MATRIZ

NOME EMPRESARIAL: **G M MENON LTDA**
CNPJ: **63.627.529/0001-50**
DATA DA SOLICITAÇÃO: **14/11/2025**
DATA DA ABERTURA DA EMPRESA: **12/11/2025**

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 12/11/2025.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006. Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

- I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
- II – encaminhar notificações e intimações; e
- III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I – as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II – a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III – a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV – considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- V – na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI – a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada, automaticamente, realizada na data do término desse prazo.

NÚMERO DO RECÍBO
2563627529105525598

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
997987552B7AFF3665FD53988E4883EA9CBEC705

Data da consulta: 26/11/2025 09:23:09

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **63.627.529/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **G M MENON LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 12/11/2025**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações



Voltar

Gerar PDF



RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial G M MENON LTDA	CNPJ da Matriz 63.627.529/0001-50
Data da Abertura no CNPJ 12/11/2025	Optante pelo Simples Nacional Sim
CNPJ das filiais presentes nesta declaração Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
11/2025	63627529202511001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília) 08/12/2025 13:54:29
CPF do Responsável 096.817.209-11
IP do Usuário 152.244.110.152
Número de Série do Certificado Digital 690E 1E77 07AF 7E0B
Número do Recibo 01.07.25342.0316658-4
Autenticação 63407.62420.75213.29102



Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/11/2025 a 30/11/2025

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 63.627.529/0001-50
Nome empresarial: G M MENON LTDA
Data de abertura no CNPJ: 12/11/2025
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: Competência
Nº da Declaração: 63627529202511001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	800.000,00	800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
0,00	0,00

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 63.627.529/0001-50	
Município: GUARAPUAVA	UF: PR
Sublimite de Receita Anual (R\$): 600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Número da Declaração: 63627529202511001
Autenticação: 63407.62420.75213.29102

Número do Recibo: 01.07.25342.0316658-4
Página 1

Nenhuma atividade selecionada

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 08/12/2025 13:54:29

Número do Recibo: 01.07.25342.0316658-4

Autenticação: 63407.62420.75213.29102



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empresa  **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: G M MENON LTDA

CNPJ: 63.627.529/0001-50

Inscrição Municipal: 364940

Atividade Principal: 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não exerce no endereço), 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Não exerce no endereço), 8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (Não exerce no endereço), 8621-6/01 - UTI móvel (Não exerce no endereço), 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (Não exerce no endereço)

Município: Guarapuava **Endereço:** RUA Presidente Getúlio Vargas, 1615, APT 01,, Centro

Local e data: Guarapuava, segunda, 17 de novembro de 2025

Vencimento: quinta, 16 de novembro de 2028

LUCIANO CROTTI

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

- Alvará liberado conf. Decreto nº 11.044/2024 ALVARÁ DE VERIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA ATIVIDADE ECONÔMICA NÃO EXERCIDA NO LOCAL. Lembrando que é de inteira responsabilidade do empresário as informações contidas na documentação apresentada, estando ciente que qualquer informação ou documentação divergente implicam independente das sanções administrativas cabíveis, crime de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299 do Código Penal.

Código de Autenticidade: **25XKU2OBLQ**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANIELLI ALBERTI

UNIDEP | Afya

PATO BRANCO - PR



A Reitora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO - UNIDEP no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de MEDICINA, em 08 de dezembro de 2023 e a colação de grau em 12 de dezembro de 2023, confere o título de MÉDICA a

GABRIELLE MARCANTES MENON

de nacionalidade Brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 28 de setembro de 1999, portadora(a) da Cédula de Identidade 12.758.741-8, SSP/PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pato Branco - PR, 29 de fevereiro de 2024.

Ediane Rossi

EDIANE ROSSI
Secretária Acadêmica

Ornela Bertuol Antunes

ORNELLA BERTUOL ANTUNES
Reitora

diplomas.afya.com.br/Default.aspx?CodigoValidacao=1519151990ea594e704



UNIDEP | Afya

PATÓ BRANCO - P.R.

A Reitora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO - UNIDEP no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de MEDICINA, em 08 de dezembro de 2023 e a colação de grau em 12 de dezembro de 2023, confere o título de MÉDICA a

GABRIELLE MARCANTES MENON

de nacionalidade Brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 28 de setembro de 1999, portadora(a) da Cédula de Identidade 12.758.741-8, SSP/PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pato Branco - PR, 29 de fevereiro de 2024.

Ediane Rossi

EDIANE ROSSI
Secretária Acadêmica

Ornela Bertuol Antunes

ORNELLA BERTUOL ANTUNES
Reitora

diplomas.afya.com.br/Default.aspx?CodigoValidacao=1519.1519.90ea594e704

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FADEP - FACULDADE EDUCACIONAL DE PATO BRANCO LTDA

UNIDEP

CNPJ: 03420225000195

Endereço: RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, número: 1100, PATO BRANCO - PR.

Credenciamento: Portaria n.º 2146 de 12/12/2019, DOU de 13/12/2019, Seção 1, p. 76.

Diploma registrado sob n.º 13, Livro 5, Fls. 7, em 29/02/2024, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Processo n.º 1052023220192

Omella Bertuol Antunes - Reitora
Pato Branco - PR, 29 de fevereiro de 2024

Reconhecimento de Curso

Nome do Curso: MEDICINA.

Reconhecido Portaria n.º 7, de 08/03/2023, publicada no DOU de 09/03/2023, Seção 1, p. 19.



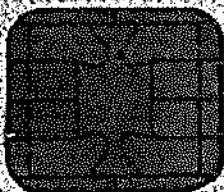


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
GABRIELLE MARCANTES MENON

CRM/UF
55065/PR



FILIAÇÃO
ANDREIA MOREIRA MARCANTES
IVO MENON

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
08/01/2024 01



Gabrielle M. Menon

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
096.817.209-11

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
127587418 / SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
111824730671

SEÇÃO
0437

ZONA
043

DATA DE NASCIMENTO
28/09/1999

NATURALIDADE
GUARAPUAVA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 16/01/2024

752975



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

**VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

18650066

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

G M MENON LTDA
OU
CNPJ n. 63627529/0001-50

Certidão emitida em: 10/12/2025 às 15:17:34 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 09/12/2025 às 22:00
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 09/12/2025 às 22:00
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 09/12/2025 às 22:00
 - JF Paraná (Processo Papel) até 10/12/2025 às 00:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/12/2025 às 03:10
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/12/2025 às 20:00
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 09/12/2025 às 22:30
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 09/12/2025 às 23:30
 - SEEU até 10/12/2025 às 15:17:34
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 18650066
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 4092473865





Nº 368914652025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **GABRIELLE MARCANTES MENON**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de IVO MENON e ANDREIA MOREIRA MARCANTES, nascido(a) aos 28/09/1999, natural de Guarapuava-PR, CI 127587418 SSP PR, CPF 096.817.209-11.

Esta certidão foi expedida em **11/11/2025 às 11:40** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão **368914652025**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Em atendimento à solicitação efetuada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná sob o protocolo nº 20251111-JpSu-xrfs-po9y.

CERTIFICA-SE, que em consulta aos sistemas eletrônicos de registros processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que **NÃO CONSTAM** em nome de **GABRIELLE MARCANTES MENON**, filho(a) de ANDREIA MOREIRA MARCANTES e IVO MENON, inscrito(a) no CPF nº 096.817.109-11, recursos CRIMINAIS em 2º Grau de Jurisdição.

C. lib. 1. 1 de novembro de 2025

Certidão emitida em 11/11/2025 às 11:51 (data e hora de Brasília)

Validação deste com o Identificador: CACF.2638.31BBFCG.02003



Para verificar a validade desta certidão, acesse <https://www.tjpr.jus.br/certidoes> e clique no menu da Certidão de Pessoa Física. Após, acesse a guia Verificar Certidão e informe o Código Validador localizado na lateral direita deste documento.



Classificação: MTC - CONVENIÊNCIA PARA TENSÃO 117 Tipo de Fornecedor: ENEC - DENERPA
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 117 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 113

GABRIELLE MARCANDES MENON

RUA DE BULOVAR DAS FLORES, 3035/APEX 01 CENTRO
DIARAPURVA/PR CEP: 85010-000 (81)
ROTEIRO J-BRUL - 00 3099

CNPJ: 02.227.777/0001-00

CÓDIGO DA FISCAL

9/5247306-3

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00002070524

REF: MÊS / ANO

Dez / 2025

VENCIMENTO

11/12/2025

TOTAL A PAGAR

R\$ 49,96



NOTA FISCAL Nº 002331911 / SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 04/12/25
Consulte pela Chave de Acesso:
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3econsulta>

Chave de Acesso:
412515022025700705100010001110041250514

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização.

Encargo do uso do sistema de distribuição (Ref: 11/7/2025) Art. 21, IV -
importante: seu número de identificação será atualizado. A partir de 01/01/2026, o número de sua unidade
consumidora será alterado, conforme número único da ANEEL. A mudança automática não afetará seu
consumo nem o fornecimento de energia.

Após a fatura pode regular na suspensão do fornecimento de energia. Digite na internet: ENEC 153 ou
ligue 153.
Lectura confirmada

Datas de	Letura	Letras	R - Dia	Próxima
Leituras	Anterior	Atual		Letura
	06/11/25	04/12/25	28	06/01/2026

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. atribuído (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unil. (R\$)
Custo de Disponibilidade				39,96	2,08	0,00	0	0,00	0,745750
Adic. B. Vermelha				0,00	0,11	0,00	0	0,00	
Adic. B. Amarela				0,00	0,00	0,00	0	0,00	
ENCARGAMENTO DE ENERGIA				0,00	0,00	0,00	0	0,00	
Contrib. de Trans. Fed.				0,00	0,00	0,00	0	0,00	

TOTAL:				49,96	2,19	0,00	0,00
Hº FOLHAS PÁG.							
Tributação				Base de	Alíquota	Valor (R\$)	
				Cálculo (R\$)	(%)		
PIS/PASEP				41,51	0,0430	0,35	
COFINS				41,51	4,3434	1,80	
ICMS				0,00	0,0000	0,00	
ICMS-FCP				0,00	0,0000	0,00	
RESERVAÇÃO DO FISCAL							
Parcela de reservação do Fisco							
PARTELA, EM CONTRAVALOR A							
Porcentagem de reservação de							
Mês de reservação: 01				7			
*Folha reservada: 01/01/2015							
Modelo	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor	Valor	Quantidade	Unidade
			Medida	Anterior	Atual	Medida	Atual
01/00.20105.24	01/011	Total		32678	32696	1	16





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RÁQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória), FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório - não incluídas as buscas na Vara Empresarial Regionalizada de Ponta Grossa/PR sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GM MENON LTDA ME

CNPJ 63.627.529/0001-50, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 11 de Dezembro de 2025

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

**Nery
Regiani
de
Macedo**

Assinado
digitalmente por
Nery Regiani de
Macedo

Data:
2025.12.12
16:18:09 -0300

Custas = R\$ 52,69
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde

**ATA DE ABERTURA - FASE DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**

Aos **07** dias do mês de **JANEIRO** do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às **10:00 horas (10 horas e 00 minutos)**, na sede do **CIS5ªRS**, reuniu-se o Sr. **Agente de Contratação, LEONARDO BARBOSA DE RAMOS**, Matrícula nº 4121, acompanhado pelos membros da equipe de apoio, **Rafaela Gouvêa**, Matrícula nº 47901, e **Wilson Antônio Batista**, Matrícula nº 48401, designados pela **PORTARIA Nº 169/2025**, de 23 de outubro de 2025, todos abaixo assinados, para proceder à **abertura e análise** da documentação de habilitação apresentada pela empresa **G M MENON LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 63.627.529/0001-50**, com relação ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao **CIS5ªRS**. Declarada aberta a **sessão pública**, constatou-se que a documentação de habilitação foi enviada pela empresa **G M MENON LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 63.627.529/0001-50**, porém sem a presença de representante da referida empresa. Diante disso, o Sr. **Agente de Contratação**, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à abertura do envelope para análise do conteúdo da documentação apresentada. Após exaustiva análise, constatou-se que a empresa **G M MENON LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 63.627.529/0001-50**, **atendeu parcialmente as exigências editalícias**, cumprindo os requisitos previstos no **Edital de Credenciamento Nº 004/2025**. Verificou-se que a empresa **G M MENON LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 63.627.529/0001-50**, não apresentou a seguinte documentação:

- Certidão negativa de Antecedentes Criminais dos profissionais, do Fórum da Comarca onde reside;

Diante disto, prevalecendo da legislação e conforme previsão em edital, será concedido o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação da documentação ausente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata**, que segue assinada pelo Sr. **Agente de Contratação** e pelos membros da equipe de apoio.

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121

RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
EDITAL 004/2025

Nº	Edital	Especificação	Tick	Pág.	Disp.
DA HABILITAÇÃO JURÍDICA					
1	7.1.1.1.	Requerimento para credenciamento, conforme modelo ANEXO II ; com especificação clara e detalhada dos serviços a serem prestados, discriminados conforme ANEXO I ;	OK		
2	7.1.1.4. 7.1.1.7.	Declaração de conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos e informe de dados bancários conforme ANEXO II ;	OK		
3	7.1.1.5. 7.1.1.6.	Relação dos profissionais que prestarão os serviços e declaração de capacidade técnica conforme ANEXO II ;	OK		
4	7.1.1.1.	Ato constitutivo, sendo estatuto social ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) e ata registrada da Assembleia de Eleição da diretoria, quando houver;	OK		
5	7.1.1.2.	Prova do Registro comercial, no caso de empresa individual;	OK		
6	7.1.1.3.	Cópia do RG e CPF ou outra equivalente, na forma da lei, dos sócios administradores;	OK		
7	7.1.1.8.	Declaração de idoneidade (ANEXO III);	OK		
8	7.1.1.9.	Declaração da não existência de empregado em condições excepcionais em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO III);	OK		
9	7.1.1.10.	Declaração de parentesco (ANEXO III);	OK		
10	7.1.1.8.	Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Artigo 1º e no Inciso III, do Artigo 5º, da Constituição Federal, bem como no Artigo 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 (ANEXO III);	OK		
11	7.1.1.11	Declaração Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações, responsável técnico pela empresa, responsável para retirada de documentos e correspondências, faturamento e emissão da nota fiscal conforme ANEXO IV ;	OK		
12		Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante (ANEXO VII);	OK		
13	7.1.1.12.	Cadastro do Estabelecimento de Saúde no CNES com a relação de profissionais cadastrados na empresa para comprovação de vínculo com a empresa prestadora do serviço;	OK		
14	7.1.1.15.	Comprovação do vínculo do profissional que prestará os serviços, com a empresa credenciada;	OK		
DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA					
15	7.1.2.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido a no máximo 30 (trinta) dias;	OK		

16	7.1.2.2	Certidão Conjuntiva Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjuntiva Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal Nacional – PGFN, da sede do licitante;	OK		
17	7.1.2.3.	Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;	OK		
18	7.1.2.4.	Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos Municipais, expedida pelo Município sede ou domicílio da licitante;	OK		
19	7.1.2.5.	Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal;	OK		
20	7.1.2.6.	Certidão Negativa de Débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do trabalho;	OK		
21	7.1.2.7.	Declaração de regime de enquadramento fiscal de pessoa jurídica;	OK		
22	7.1.2.8.	Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento do domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;	OK		
23	7.1.2.9.	As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 90 (noventa) dias após a data da emissão;	OK		
7.1.3. DA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
24	7.1.3.1.	Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços;	OK		
25	7.1.3.2.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação;	OK		
26	7.1.3.3.	Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná da Categoria;	OK		
SOMENTE PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA					
27	7.1.3.4.	a) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso técnico em radiologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);	-		
28	7.1.3.4.	b) Cópia do Registro profissional no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR);	-		
SOMENTE PARA MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO ORTOPEDISTA					
29	7.1.3.5.	a) Registro de Qualificação de Especialista (RQE);	-		
MÉDICO PLANTONISTA (DEVE CUMPRIR COM UM DOS ITENS A SEGUIR 7.1.3.7.1. A 7.1.3.7.3);					
30	7.1.3.7.1	a) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do curso em Urgência e Emergência (Residência Médica ou Pós-Graduação em Urgência e Emergência, intensivismo);	-		
31	7.1.3.7.2.	b) Comprovar experiência através da atuação de no mínimo 2 (dois) anos em unidades de urgência e emergência e possuir o curso ACLS ou ATLS ou AMLS;	-		
32	7.1.3.7.3.	c) Comprovar experiência através da atuação de no mínimo 5 (cinco) anos em unidade de urgência e emergência;	-		
PARA TODOS OS PROFISSIONAIS					

33	7.1.3.8.	Certidão negativa de Antecedentes Criminais dos profissionais, do Fórum da Comarca onde reside;	X		
34	7.1.3.9.	Comprovante de endereço dos profissionais que prestarão os serviços, expedido há menos de 90 (noventa) dias;	OK		
35	7.1.3.10.	Cópia do Cartão do SUS dos profissionais que prestarão os serviços	OK		
36	7.1.3.11.	Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante;	OK		
DA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA					
37	7.1.4.1	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos;	OK		

IMPORTANTE:

7.3.1. Todos os documentos apresentados devem estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legível.

7.3.2. Das Certidões Negativas extraídas da Internet, o Departamento de licitações verificará sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

7.3.3 A apresentação dos documentos PARA CREDENCIAMENTO, em desconformidade como disposto no Edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para o não credenciamento da Proponente.

7.3.4. Todos os anexos deverão ser impressos em papel com identificação da pessoa física ou jurídica a ser credenciada em 01 (uma) via assinada e carimbada;

DECLARO, para os devidos fins de direito, que o presente processo encontra-se regularmente instruído com os documentos obrigatórios, conforme *checklist* de acordo com a hipótese prevista no parecer Jurídico Referencial anexado, referente a celebração de inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/20214, mediante credenciamento instaurado pelo Chamamento Público nº 004/2025.

Guarapuava, de de 2025.

Leonardo Barbosa de Ramos
Agente de contratação
Responsável pelo preenchimento do Checklist

CERTIDÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, revendo a(s) documentação(ões) apresentada(s) pelo profissional o(a) Sr.(a) **G M MENON LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.627.529/0001-50, para o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**, com relação ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**, após análise, verificamos a ausência do(s) seguinte(s) documento(s) necessário(s) para a conclusão do processo:

- Certidão negativa de Antecedentes Criminais dos profissionais, do Fórum da Comarca onde reside.

Desta forma, certifico que a informação foi transmitida ao responsável legal da empresa **G M MENON LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.627.529/0001-50, através do fone (42) 99915-2480, e pelo correio eletrônico gabymenon@hotmail.com, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente as documentações solicitadas, para que só assim seja dado prosseguimento ao referido pedido.

Guarapuava, 07 de JANEIRO de 2026.

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121

RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401



Compras e Licitações CIS5aRS <licitacoes5rs@gmail.com>

DOCUMENTOS FALTANTES - G M MENON LTDA

1 mensagem

Compras e Licitações CIS5aRS <licitacoes5rs@gmail.com>
Para: gabymenon@hotmail.com

7 de janeiro de 2026 às 11:27

CERTIDÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, revendo a(s) documentação(ões) apresentada(s) pelo profissional o(a) Sr.(a) **G M MENON LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.627.529/0001-50, para o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**, com relação ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5aRS**, após análise, verificamos a ausência do(s) seguinte(s) documento(s) necessário(s) para a conclusão do processo:

- Certidão negativa de Antecedentes Criminais dos profissionais, do Fórum da Comarca onde reside.

Desta forma, certifico que a informação foi transmitida ao responsável legal da empresa **G M MENON LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.627.529/0001-50, através do fone **(42) 99915-2480**, e pelo correio eletrônico **gabymenon@hotmail.com**, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente as documentações solicitadas, para que só assim seja dado prosseguimento ao referido pedido.

Guarapuava, 07 de JANEIRO de 2026.

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121

RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401



Consórcio Inter-municipal de Saúde do 5º Região do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO DE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOCUMENTOS FALTANTES

CERTIFICO e dou fé que, na presente data, aos 14 de janeiro de 2026, às 15h54, a empresa **G M MENON LTDA**, inscrita no CNPJ nº **63.627.529/0001-50**, realizou a entrega do envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FALTANTE**, em um único envelope, ou enviou a referida documentação via e-mail, referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 004/2025** e ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**, tendo como objeto CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, com relação ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS 5ª RS.

DADOS DA EMPRESA: G M MENON LTDA
RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: GABRIELLE MARCANTES MENON
TELEFONE: 42 99915-2480
E-MAIL: gabymenon@hotmail.com

OBSERVAÇÃO: Informamos que a mera apresentação da documentação não implica no deferimento do credenciamento da empresa, uma vez que os documentos serão submetidos a análise posterior, podendo o pedido ser deferido ou indeferido. Caso sejam identificadas eventuais pendências documentais, serão realizadas diligências nos termos previstos no edital, com o objetivo de requisitar a complementação necessária. O contato oficial para tal solicitação será realizado exclusivamente por meio do endereço de e-mail informado pela empresa neste protocolo.



Documento assinado digitalmente
MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO
Data: 15/01/2026 08:21:53-0300
Verifique em: <https://validar.iti.gov.br>

MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO
Servidor Responsável
pelo recebimento da documentação

GABRIELLE MARCANTES MENON
Responsável
pela entrega da documentação

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trilhon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

GABRIELLE MARCANTES MENON

CPF 096.817.209-11, RG 12.758.741-8, filha de ANDREIA MOREIRA MARCANTES e IVO MENON, no período compreendido desde 16/04/1996, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 09 de Janeiro de 2026, 11:44:09

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

**Nery
Regiani
de
Macedo**

Assinado
digitalmente por
Nery Regiani de
Macedo

Data: 2026.01.12
16:15:41 -0300

Custas = R\$ 52,69

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



**ATA DE ABERTURA - FASE DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**

Aos **15** dias do mês de **JANEIRO** do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às **08:00 horas (08 horas e 00 minutos)**, na sede do **CIS5ªRS**, reuniu-se o Sr. **Agente de Contratação, LEONARDO BARBOSA DE RAMOS**, Matrícula nº 4121, acompanhado pelos membros da equipe de apoio, **Rafaela Gouvêa**, Matrícula nº 47901, e **Wilson Antônio Batista**, Matrícula nº 48401, designados pela **PORTARIA Nº 169/2025**, de 23 de outubro de 2025, todos abaixo assinados, para proceder à **abertura e análise** da documentação de habilitação apresentada pela empresa **G M MENON LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.627.529/0001-50**, com relação ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao **CIS5ªRS**. Declarada aberta a **sessão pública**, constatou-se que a documentação de habilitação foi enviada pela empresa **G M MENON LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.627.529/0001-50**, porém sem a presença de representante da referida empresa. Diante disso, o Sr. **Agente de Contratação**, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à abertura do envelope para análise do conteúdo da documentação apresentada. Após exaustiva análise, constatou-se que a empresa **G M MENON LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.627.529/0001-50**, atendeu plenamente a todas as exigências editalícias, cumprindo os requisitos previstos no **Edital de Credenciamento Nº 004/2025**. Assim, por **unanimidade de votos dos membros da equipe de apoio presentes**, o Sr. **Agente de Contratação DECLAROU HABILITADA** a referida empresa para o Credenciamento solicitado. Nos termos da lei aplicável, informa-se que a **habilitação da empresa será publicada em meio oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site do CIS5ªRS**, para conhecimento público. A partir da data da referida publicação, iniciar-se-á o **prazo legal para a interposição de recursos**. Após o decurso do prazo recursal, a documentação será encaminhada à apreciação superior, visando **homologação ou ratificação pelo Presidente do CIS5ªRS**. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata**, que segue assinada pelo Sr. **Agente de Contratação** e pelos membros da equipe de apoio.

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121

RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

**AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**

O Sr. **Agente de Contratação LEONARDO BARBOSA DE RAMOS**, Matrícula nº 4121, designado pela **Portaria n.º 169/2025**, de 23 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que procedeu à **habilitação** da empresa **G M MENON LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.627.529/0001-50, com vistas ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao **CIS5ªRS**.

Informa-se, ainda, que, com a publicação deste aviso, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, com o prazo de 3 (três) dias úteis contados desta publicação.

Guarapuava, Paraná, 15 de janeiro de 2026.

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
MATRÍCULA nº. 4121

RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401